



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA N° 001, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

**EMENTA:** SUMPRIME O ARTIGO 19 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO E RENUMERA ARTIGOS.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º- O Artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, fica suprimido, automaticamente ficam renumerados os artigos de n° 20 a 212 para 19 a 211.

Art. 2º- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 09 de Junho de 2009.

Vereadores:

ASSIS BRASIL SANTOS RODRIGUES EDILSON FERREIRA DA SILVA



Rua Antônio Batista Sandoval, s/nº, Centro, Aparecida de Goiânia - GO.

Fones: 283-1053.283-2155, Fax: 283-1038